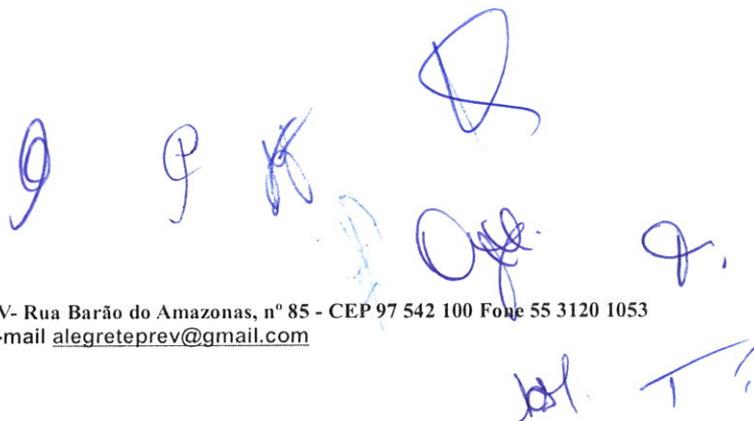


### Ata 15/2024

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, em sessão ordinária, reuniu-se o Conselho de Administração do Alegrete-Prev, às quinze horas na sua sede à Rua Barão do Amazonas, 85. O presidente do Alegrete-Prev Dimitri Alves Toscani, verificou o quórum e coordenou as pautas. Presentes os conselheiros, Angela Clara Zemolin Fontoura, André Falcão Nunes, Gisieli D'Avila Mendonça, Karla Mariza Dinatt Alexandre, Kátia Simone da Silva Martins, Luis Adriano Anjos de Vargas, Marcelo Neimayer Pussi e Tatiana de Souza Mendonça. Em pauta parecer de fevereiro/2024 do Comitê de Investimentos e Ata 06/2024. 1- O Presidente e Gestor de Recursos do Alegrete-Prev, comunicou o recebimento em meio físico da Ata 06/2024 e Parecer do mês de FEVEREIRO/2024. Foi realizada a leitura para conhecimento de todos e ainda apresentados os relatórios de "Conjuntura Econômica e Financeira", "Rentabilidade x Meta" e "Enquadramento" recebidos da Consultoria de Investimentos, Referência Gestão e Risco. Para registro informa-se a rentabilidade do mês de FEV/2024 R\$ 1.791.554,30 correspondente a 0,84% de uma meta de 1,23%. Ratifica-se que a meta anual de 2024 é INPC + 5,09%. A seguir a concentração das aplicações por risco:

- a) **77,90%** dos seus ativos em fundos de **baixo risco**;
- b) **4,20%** em fundos de **baixo/médio risco**;
- c) **13,80%** em fundos de **médio/alto risco**;
- c) **4,10%** em fundos de **alto risco**.

Abaixo transcrevemos os registros efetuados em parecer pelo Comitê de Investimentos quanto a aderência à PI e legislações vigentes:





MUNICÍPIO DE ALEGRETE  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO  
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

Verifica-se que as alocações que compõem a carteira de investimentos do Alegrete-Prev estão em **conformidade** com a legislação vigente, especialmente no tocante a Resolução CMN Nº 4.963/2021, bem como **aderente à Política de Investimentos** para o exercício de **2024**.

A restrição involuntária acontece apenas nas ações do Banrisul ON N1 (BRSR3) e Banrisul PNB N1 (BRSR6), que à época faziam parte dos ativos do fundo AUSTRO INSTITUCIONAL PIPE BANCO FIC AÇÕES - CNPJ: 28.319.463/0001-30, sendo que em 2018 o fundo estava enquadrado e tinha como estratégia levar as ações até abril/2021, visando grande valorização.

Entretanto, com a alteração da Resolução CMN 3922/2010 editada pela Resolução CNM Nº 4.695/2018, o fundo ficou desenquadrado, os cotistas pensaram na possibilidade de liquidação do fundo, mas em razão da pandemia Covid 19 as ações do Banrisul despencaram pela crise instalada, além do ativo possuir prazo de carência. Os cotistas também não tinham a intenção de prejudicar ainda mais a rentabilidade do fundo, solicitando a liquidação antecipada, pois uma grande oferta no mercado de ações do Banrisul fariam o preço despencar, e assim foi optado pela maioria dos cotistas em manter o ativo até o prazo final do prazo. Após as ações foram entregues diretamente aos cotistas, ficando em custódia de corretora.

A título de informação o desenquadramento decorre pois os RPPS não podem aplicar diretamente em ações listadas na B3, e sim por meio de fundos de investimentos, conforme a Resolução 4.963/2021. Logo, as ações estão sendo listadas como "Ativos não previstos 4.963/21" de acordo com consulta à SPREV realizada pela Consultoria de Investimentos, Referência Gestão e Risco Ltda.

Ressalta-se apenas que os RPPS não podem comprar novas ações.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



MUNICÍPIO DE ALEGRETE  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO  
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

Dimitri Alves Toscani

André Nunes Falcão

Gisieli D'Avila Mendonça

Angela Clara Zemolin Fontoura

Karla Mariza Dinatt

Kátia Simone da Silva Martins

Luis Adriano Anjos de Vargas

Marcelo Neimayer Pussi

Tatiana de Souza Mendonça

